



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO



PARECER DE PROCESSO LICITATÓRIO	
Parecer nº:	2019.0701001
Nº Processo:	017/2019/PMNEP/SRP/PP
Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de água mineral e gás de cozinha a fim de suprir as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Nova Esperança do Piriá-PA.
Data da Autuação:	17/05/2019
Data da Ratificação/ Homologação:	17/06/2019
Assinatura do contrato:	21/06/2019
Vigência do contrato:	12 MESES

A Sra. **SUIANNE FARRAPO DE SALES**, responsável pelo Controle Interno do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, nomeada nos termos do Decreto Municipal de nº **038/2019** de 14 de maio de 2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, declara que analisou integralmente o **Processo n.º 017/2019/PMNEP/SRP/PP** referente a Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de água mineral e gás de cozinha a fim de suprir as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Nova Esperança do Piriá-PA e que, considerando o **Parecer Jurídico**, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e que se apresenta revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, entende esta Controladoria, pela possibilidade/ viabilidade da contratação pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** com a empresa **A F DE ASSIS R NOBRE EIRELI - ME, CNPJ: 25.308.401/0001-34** estando apta a gerar despesas para a municipalidade.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Nova Esperança do Piriá, 01 de Julho de 2019.